



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas
Seção de Bacteriologia e Micologia

PROJETO BÁSICO

Processo nº 25209.004219/2023-77

- Do objeto: Inscrição em Congresso para servidores da Seção de Bacteriologia e Micologia do Instituto Evandro Chagas: " 32º Congresso Brasileiro de Microbiologia 2023", no período de 18 a 22 de outubro de 2023.

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Valor Total R\$
	Projeto Básico SELOF			
01	Inscrição em Congresso para servidores da Seção de Bacteriologia e Micologia do Instituto Evandro Chagas: " 32º Congresso Brasileiro de Microbiologia 2023", a ser realizado em Foz do Iguaçu - Paraná, no período de 18 a 22 de outubro de 2023.	Inscrição	3	2.280,00

JUSTIFICATIVA:

1 - Justificativa referente à necessidade do serviço contratado:

A ação proposta fundamenta-se no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IEC 2023, no objetivo estratégico institucional do MS e está devidamente amparado pelo Dec. 5.707/06 e a Política Nacional de Capacitação dos Servidores.

2 - Justificativa referente à Pessoa Física ou Jurídica a ser contratada:

O Congresso Brasileiro de Microbiologia reúne estudantes, pesquisadores e profissionais do Brasil e exterior, bem como de áreas afins, onde se busca a troca de experiências em pesquisas; o desenvolvimento de cooperações e redes. A intenção é participar de mesas redondas, palestras, reuniões de áreas técnicas e apresentar e discutir dados produzidos pelos Laboratórios da Seção de Bacteriologia e Micologia. Assim, o congresso possibilitará o intercâmbio de experiência e a divulgação de produção da Seção.

No que tange a Seção de Bacteriologia os interesses consistem em divulgação de 03 resumos que envolvem a disseminação ambiental da resistência bacteriana em Belém, proporcionará a participação em palestras e conferência relacionadas a resistência e ao conceito One Health. Eventos como esse proporcionam discussões sobre as pesquisas que estão sendo atualmente desenvolvidas e contato com diferentes pesquisadores da área para futuras parcerias. Há também a participação para apresentação dos trabalhos " PERFIL DE SUSCETIBILIDADE AS QUINOLONAS E DETECÇÃO DE GENES PLASMIDIAIS qnr EM Salmonella Typhi ISOLADAS NO ESTADO DO PARÁ", " Expansão clonal de Klebsiella pneumoniae produtor de NDM em

hospitais da Região Amazônica durante o período pandêmico da COVID-19" e "Aeromonas spp multirresistentes em esgoto hospitalar da cidade de Belém-Pará".

Considerando estas linhas de pesquisa, como requisito de um sistema de qualidade eficaz. É necessário a atualização permanente dos pesquisadores que atuam na área e o constante contato e troca de conhecimento com os demais pesquisadores em âmbito nacional e internacional.

Assim, de modo geral a participação dos servidores nesta área consiste em atualização de conhecimentos médicos na área de microbiologia e estabelecimento de parcerias interinstitucionais em futuros projetos de pesquisa.

FUNDAMENTAÇÃO:

1 - Fundamentação de Fato: O 32º Congresso Brasileiro de Microbiologia a se realizar no período de 18 a 22 de outubro de 2023 em Foz do Iguaçu, Paraná é único e trata-se de prestação de serviços, portanto as inscrições/contratação é em evento singular.

2 - Fundamentação de Direito: A contratação do referido evento (inscrição) enquadram-se no caso de inexigibilidade de licitação, art. 25, *caput*, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93: ação de capacitação é um serviço técnico voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93), conforme conteúdo específico voltado para servidores públicos .

OBJETIVO GERAL:

O Instituto Evandro Chagas deve contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. Com isso, a capacitação dos servidores tem como objetivo propiciar eficiência no trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Promover a divulgação de trabalho científico desenvolvido pela Seção de Bacteriologia e Micologia do Instituto Evandro Chagas.

RESULTADOS ESPERADOS:

Conhecer os estudos que estão sendo desenvolvidos por outros grupos condizentes com as linhas de trabalhos desenvolvidas pelas Seções científicas do IEC.

Classificação Orçamentária:

1) Elemento de despesa: 3390-39 – Serviço.

Prazo de Execução do Serviço: 18 a 22 de outubro de 2023

Local da Prestação do Serviço: Foz do Iguaçu - Paraná

Valor global: **R\$ 2.280,00**

Unidade Fiscalizadora: Servidores que participarão do evento. SEÇÃO DE BACTERIOLOGIA E MICOLOGIA

Metodologia: Palestras, apresentação de trabalhos científicos e mesa redonda.

Principais tópicos abordados: contemplará temas atuais e relevantes, na fronteira do conhecimento em Microbiologia.

Carga horária: O evento terá a duração de 60 horas, a ser realizado no horário de 09:00 as 20:00h.

Quantidade de participantes: 3

Obrigações da Contratada:

- 1 - Utilizar palestrantes devidamente habilitados para ministrar os temas estabelecidos no curso "Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas", em conformidade com o previsto no conteúdo programático anexado à proposta, bem como ao cronograma.
2. Serão de responsabilidade da Pessoa Jurídica promotora do evento:
 - a) despesas diretas e indiretas decorrentes da realização dos trabalhos, assim especificadas: pagamento de honorários do professor e respectivos encargos fiscais, bem como suas despesas com passagens aéreas, deslocamentos terrestres, hospedagem e alimentação;
 - b) o fornecimento de materiais didáticos impressos e materiais de apoio (ecobags, blocos, canetas) de uso dos participantes;
 - c) fornecimento de certificados aos participantes. Assim como também a contratação de empresa especializada em Coffee-break, oferecendo dois serviços por dia de treinamento.
- 3 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
- 4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Obrigações do Contratante:

- 1 - Efetuar o pagamento à contratada do valor das inscrições efetivamente realizadas no referido evento: "32º Congresso Brasileiro de Microbiologia 2023"
- 2 - A remuneração da Sociedade Brasileira de Microbiologia pela prestação dos serviços detalhados nesta proposta será da seguinte forma: Orçamento final da proposta - **R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, pagáveis até 30 (trinta) dias após o término do curso, mediante a apresentação de NFe.
- 3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 5 - Emitir Atestado de Capacidade Técnica se a Pessoa Jurídica obter avaliação acima de 75% da análise dos participantes do curso.

Do Pagamento: A Contratante pagará a seguinte importância de **R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)** com pagamento à vista, ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO.

DAS SANÇÕES: Se, na execução do acordado neste Projeto Básico e também na proposta, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a Contratada, esta, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86, 87 e art. 88 da Lei no 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de rescisão unilateral por parte do IEC;
- c) Multa moratória na razão de 0,1% por dia de atraso na execução do objeto;
- d) Incorrendo em mora e descumprindo o prazo que será estipulado formalmente pelo IEC para adimplemento das obrigações, além da multa correspondente ficará ainda sujeita a Contratada à pena

de suspensão temporária de licitar e de contratar com o Instituto Evandro Chagas, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou até que sejam adimplidas suas obrigações.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Ana Judith Pires Garcia
SABAC/IEC/SVSA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Judith Pires Garcia Quaresma, Chefe da Seção de Bacteriologia e Micologia**, em 02/10/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036434405** e o código CRC **410E030B**.

Referência: Processo nº 25209.004219/2023-77

SEI nº 0036434405

Setor de Compras - SOCOM/IEC
Rodovia BR-316 km 7 s/n - Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67030-000
Site